



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres

Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

Processo n.º 04017-00003415/2023-93.

SIGGO n.º 048504

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, CNPJ n.º 33.944.019/0001-45, com sede no Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA, Trecho 03, Lotes 1545/1555, Brasília, DF, CEP: 71200-039, neste ato representada por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.445.737, SSP/DF, e do CPF n.º 598.996.201-06, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e atribuições previstas no art. 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 09.370.244/0001-30, sediada no SIA Trecho 17 Via IA 4, lote 495, Zona Industrial; Brasília- DF, CEP: 71.200-260, Telefone (61) 3301-7219, e neste ato representada por **LUIZ CARLOS DA SILVA**, CPF n.º 044.513.631-60, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade n.º 2975422, na qualidade de Sócio Proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a contar de 28/02/2024 à 28/02/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 28/02/2024 até 28/02/2025.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da alteração do Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 630101;

II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125;

III - Natureza da Despesa: 33.90.37;

IV - Fonte de Recursos: 160;

V - Nota de Empenho: 2024NE00073

4.2. O empenho é de R\$ 20.668.005,72 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00073, emitida em 15/02/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado

Pela CONTRATADA:

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 16/02/2024, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133471311 código CRC= **745C71F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA TRECHO 03 LOTES 1545/1555 - Torre B - Sala 208 - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF
Telefone(s): 39615182
Sítio - www.dflegal.df.gov.br